



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06-2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, Itabela-BA, neste ato representado por seu Presidente, **JOALDO LIMA DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador/presidente, portador da cédula de identidade nº 0648858448 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 955.844.395-68, residente na Rua Santos Dumont, nº 478, Bairro Centro, Itabela/BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA EIRELE-ME**, situada na Rua Mario de Mello Kértz, nº 81, Centro, Itabela-Bahia, inscrita no CNPJ sob nº. 22.604.559/0001-63, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente Aditivo ao Contrato, decorrente do Processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 02-2018**, nos termos do **Processo Administrativo nº 06-2018**, tendo as cláusulas Segunda e Terceira sofrido alterações a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

2.1. DO VALOR – Pela prestação dos serviços efetivamente realizados e aceitos, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor global de **R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)** subdividido em 01 parcela única de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

2.2. DA DOTAÇÃO – as despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da Dotação Orçamentaria:

Unidade:01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade:01.031.0001.4.001 – Manutenção dos serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte: 0

2.3. DO PAGAMENTO – o pagamento será efetuado em parcela única, após a prestação dos serviços, com a apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura devidamente atestada e Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

Jaqueline Souza Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo da vigência do presente contrato aditivo, será de **01 de Dezembro de 2019 até de 31 de Dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado sua vigência através de termo aditivo.

FECHO

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Itabela-Ba, 25 de Novembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
Joaldo Lima da Silva
(Contratante)

ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA
EIRELE-ME
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

Assinatura (RG Nº) 07678721-42 SSP/BA

Assinatura (RG Nº) 08398694-44 SSP/BA.